



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 597 - DE 22 DE AGOSTO DE 1.978.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO".


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a transferir, em doação, para o Estado de Mato Grosso, uma área de 6.267,61 m<sup>2</sup>, na zona urbana desta cidade, mais precisamente no local onde se encontra construído o "Colégio Estadual D. José Selva".

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de agosto de 1.978.

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Reg.

Fls. 36 v

Liv. 10

Em. 22.08.78

As. Reinilde